

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 489/2023 - IGESDF**  
**CHAMAMENTO Nº 300/2023**  
**PROCESSO SEI 04016-00061911/2023-90**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF nº 11.152 , CPF nº 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 25.211.499/0001-07**, estabelecida na AL DAS ESPATODIAS Nº 452, QUADRA 2, LOTE 04, SITIO DE RECREIO, MANSOES BERNARDO SAYAO, GOIANIA-GO, CEP: 74.681-220, telefones: (83) 2106-2433 / (83)2106-2559, e-

mail: fiscal.medicamentos@grupoelfa.com.br, neste ato, representada pela Senhora **PAULA DIVINA NUNES COSTA**, portadora do RG nº 4682379 DGPC/GO e inscrita no CPF nº 026.637.311-96 doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 489/2023 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução Nº 04/2022 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de acréscimo ao CONTRATO Nº 489/2023 - IGESDF (Doc. SEI/GDF nº 125334066) apresentada pela área demandante, (ii) do Aceite e Proposta da CONTRADADA (Doc. SEI/GDF nº 126421192), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos e Orçamento (Doc. SEI/GDF nº 127515388), (iv) do Parecer nº 35/2023 (Doc. SEI/GDF nº 127374056) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR/CJPRO, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) O **acréscimo de valor ao CONTRATO Nº 489/2023** equivalente a *aproximadamente 50% (cinquenta inteiros por cento)*, com fundamento na Cláusula Nona, Parágrafo único do **CONTRATO** originário e no artigo 38 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;
- b) A alteração do prazo de entrega.

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação, com o acréscimo, passará de R\$ 9.316,60 (nove mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para R\$ 13.974,90 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto do **CONTRATO** Originário, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme demonstrado na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Código MV</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Inicial</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Inicial</b>	<b>Quantidade Aditivada</b>	<b>Quantidade Aditivada com %</b>	<b>Valor Total</b>
1	1320	HIDRALAZINA 50 MG DRAGEA - EMBALADO EM BLÍSTER	25.180	R\$ 0,370	R\$ 9.316,60	12.590	50%	R\$ 4.658,30
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.658,30 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)</b>								

#### 4. DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de entrega dos medicamentos será estabelecido conforme abaixo:

<b>ENTREGA</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1ª	20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de fornecimento	100%

#### 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo não altera o período de vigência do Contrato Originário (Doc. SEI/GDF nº 122709403), permanecendo o período compreendido entre 27/09/2023 a 27/09/2024.

#### 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do

IGESDF, consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

## 8. DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

### CONTRATANTE

<p><b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> <b>Diretor de Administração e Logística</b></p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

### CONTRATADA

**PAULA DIVINA NUNES COSTA**

Representante Legal

**MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **PAULA DIVINA NUNES COSTA, RG nº 4682379 DGPC/GO, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 06/12/2023, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=127438576](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=127438576) código CRC= **4CDC88F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)